



**Milagres-Ceará**

# **Impresso Oficial do Município**

**Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011**

**06 de Novembro de 2020 - ANO IX - CCCXCV Edição**

Acesse:  
[milagres.ce.gov.br](http://milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

06 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO IX - CCCXCV



## **EQUIPE DE GOVERNO**

### **Prefeito Municipal**

LIELSON MACÊDO LANDIM

### **Vice-Prefeito**

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

### **Chefe de Gabinete**

### **Secretário Municipal da Casa Civil**

MANOEL DANTAS

### **Procurador Jurídico Municipal**

HIGOR NEVES FURTADO

### **Controladora Geral do Município**

KARLA BELÉM MOREIRA MACIEL

### **Ouvidoria Pública Municipal**

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

### **Secretário Municipal de Administração e Finanças**

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

### **Secretária Municipal da Educação**

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

### **Secretária Municipal da Saúde**

ANA PAULA VIANA MORAIS

### **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

### **Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos**

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

### **Secretário de Cultura, Turismo e Eventos**

LÚCIA MACÊDO LANDIM

### **Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil**

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

### **Secretário de Esporte e Lazer**

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

### **Secretário Municipal do Desenvolvimento econômico e Agrário**

JONAS ANCELMO MEIRA NÓBREGA

---

## **IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 503/2020-GP

03 de novembro de 2020.

DECLARAR VAGO cargo de servidor em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do artigo 30, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, portaria 051/2017, em virtude do falecimento do Sr. **JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA**, no dia 25 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.395/2020

De 05 de Novembro de 2020.

**EMENTA:** Denomina de Padre José Leite Sampaio (Padre Duza) uma Rua Localizada na Sede do Distrito do Fronteiro e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

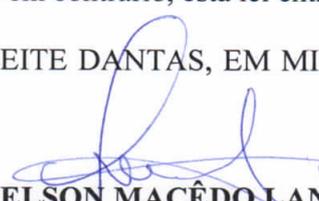
**Art. 1º** - Fica denominada de Padre José Leite Sampaio (Padre Duza), a Rua Localizada na Sede do Distrito do Fronteiro, neste Município de Milagres – Ceará, que liga a entrada principal do Distrito Fronteiro (próximo a BR – 116) a capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**Art. 2º** - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente;

Parágrafo único – O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cartório de Registro de Imóveis desta comarca e demais concessionárias de serviços públicos, a alteração na denominação do logradouro, assim como procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito do Município de Milagres



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.396/2020

De 05 de Novembro de 2020.

**EMENTA:** Denomina de Gregório Coelho da Cruz a Praça Localizada na Sede do Distrito do Fronteiro e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica denominada de Gregório Coelho da Cruz a Praça Localizada no centro da Sede do Distrito do Fronteiro, neste Município de Milagres – Ceará, a Praça localizada no centro do Distrito.

**Art. 2º** - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente;

Parágrafo único – O Poder Executivo oficialará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cartório de Registro de Imóveis desta comarca e demais concessionárias de serviços públicos, a alteração na denominação do logradouro, assim como procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito do Município de Milagres



**Anuncie  
AQUI!**

**Publique! Transpareça!**

Rua Presidente Vargas - 200  
Fone: (88) 3553-1255  
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**